**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

GOVERNADO RIA

DECRETO Nº 2501DE 22 DE outubro DE 1.984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso

De suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Casa Civil, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| I | TRIMESTRE | 387.863.000,00 |
| II | TRIMESTRE | 341.879.000,00 |
| III | TRIMESTRE | 1.084.576.000,00 |
| IV | TRIMESTRE | 392.060.000,00 |
|  | TOTAL | 2.206.378.000,00 |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

GOVERNADOR

-

